



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 26/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSILENE NASCIMENTO BORGES**, matrícula 230, inscrita no CPF sob o nº 815.931.556-20, no cargo efetivo de Monitor Escolar, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de junho de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV